



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 31.392, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

(REVOGADO PELO DECRETO Nº 32.037, DE 14/9/2026)

Transforma Cargo de Direção Superior da Casa Civil e revoga dispositivos do Decreto nº 30.506, de 29 de julho de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do art. 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no art. 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Os 564 (quinhentos e sessenta e quatro) Cargos de Direção Superior - CDS da Casa Civil, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a ser 567 (quinhentos e sessenta e sete) CDS, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica transformado 1 (um) cargo de Assessor XV - CDS-15, que passa a ser 3 (três) cargos de Assessor VI - CDS-06 e 1 (um) cargo de Assessor V - CDS-05.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos transformados serão exonerados na data de publicação deste Decreto, havendo nova nomeação conforme o Anexo Único, mediante solicitação da Casa Civil.

Art. 4º As alterações contidas neste Decreto não incidirão qualquer aumento de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se, exclusivamente, de reorganização interna.

Art. 5º Ficam revogados do Decreto nº 30.506, de 29 de julho de 2025:

I - o art. 1º; e

II - o Quadro de CDS, afetos à Casa Civil, constante no Anexo Único.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 8 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO**“ANEXO II****CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA****Casa Civil**

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário-Chefe da Casa Civil	1	SUBSÍDIO II
Secretário Adjunto da Casa Civil	1	CDS-17
Diretor-Executivo	1	CDS-16
Diretor de Ações Municipalistas	1	CDS-16
Diretor de Assuntos Estratégicos	1	CDS-16
Diretor de Atos de Nomeação e Exoneração	1	CDS-16
Diretor de Comunicação	1	CDS-16
Diretor do Gestão de Municípios	1	CDS-16
Diretor de Gestão de Relacionamento	1	CDS-16
Diretor do Diário Oficial	1	CDS-16
Diretor Político e de Relacionamento Parlamentar	1	CDS-16
Diretor Técnico e de Gestão de Recursos Humanos	1	CDS-16
Diretor Técnico-Legislativo	1	CDS-16
Chefe de Gabinete	1	CDS-16
Chefe de Gabinete do Secretário Adjunto	1	CDS-12
Coordenador XIV	4	CDS-14
Coordenador XII	11	CDS-12
Coordenador X	2	CDS-10
Coordenador IX	1	CDS-09
Gerente VII	2	CDS-07
Gerente V	1	CDS-05
Chefe de Núcleo da Diretoria	1	CDS-02
Chefe de Equipe da Diretoria de Imprensa Oficial	1	CDS-01
Assessor XV	31	CDS-15
Assessor XIV	13	CDS-14

Assessor XIII	13	CDS-13
Assessor XII	10	CDS-12
Assessor XI	12	CDS-11
Assessor X	21	CDS-10
Assessor IX	54	CDS-09
Assessor VIII	36	CDS-08
Assessor VII	9	CDS-07
Assessor VI	28	CDS-06
Assessor V	61	CDS-05
Assessor IV	59	CDS-04
Assessor III	59	CDS-03
Assessor II	101	CDS-02
Assessor I	22	CDS-01
TOTAL	567	

.....”(NR)



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a) Chefe**, em 08/04/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/04/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70796751** e o código CRC **99245379**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0005.001757/2026-18

SEI nº 70796751